

RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE DIREITO DA UNICRUZ

Denise Tatiane Girardon dos Santos¹

Júlia Batista Braucks²

Caroline da Silva Assupção dos Santos³

Palavras Chave: Educação. Extensão. Universidade.

INTRODUÇÃO

Neste trabalho, apresenta-se o relato de experiência a partir de atividades extensionistas, desenvolvidas em 2023-1 e 2024-1, na disciplina de Projeto Integrador nas Áreas Jurídicas I. Justifica-se pela importância das atividades extensionistas no Ensino Superior como parte do caráter social da Universidade Comunitária, bem como, contribuir com o acervo de trabalhos relacionados às práticas de curricularização da extensão. Trata-se de pesquisa qualitativa, de cunho exploratório, com método de abordagem dedutivo, e com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental.

DESENVOLVIMENTO

Currículo, de acordo com Sacristán (2013, p. 17), pode ser compreendido como a “[...] expressão e a proposta de organização dos segmentos e fragmentos dos conteúdos que o compõe; é uma espécie de ordenação ou partitura que articula os episódios isolados das ações [...]”, de forma dialógica. A *extensão*, por sua vez, é o benefício social

¹Doutora em Direito (Unisinos). Professora Permanente do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social e do Curso de Direito (Unicruz). Professora Visitante do PPG em Direito (URI-SA). E-mail: dtgsjno@hotmail.com.

²Doutoranda em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social. Universidade de Cruz Alta. E-mail: juliabatistabraucksfreitas@gmail.com.

³Graduanda do Curso de Direito. Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: carollassupcao2000@gmail.com.

produzido pela pesquisa, a ser divulgada, direta ou indiretamente, por intermédio do ensino, que também formará novos/as aplicadores/as desses resultados (Severino, 2017).

A curricularização no Ensino Superior adquiriu autonomia a partir da Lei N.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961⁴, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que estabeleceu normas gerais à educação, com possibilidade de flexibilidade para a estruturação dos currículos, que, até então, eram rígidos e enciclopédicos (Santos Júnior, 2020). Há interdependência entre ensino, pesquisa e extensão, articulados com a finalidade de “[...] profissionalizar, iniciar à prática científica e formar a consciência político-social do estudante”, de acordo com Severino (2017, p. 22). No entanto, sua indissociabilidade somente foi consolidada em 1988, com a CRFB, prevista no artigo 207⁵ (Brasil, 1988).

O mínimo 10% de atividades extensionistas, na carga horária dos cursos de graduação, foi previsto no Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) e na Resolução CNE N.º 7/2018⁶, com o objetivo de promover uma formação mais completa, com raciocínio crítico e formação cidadã, o que reforçou a característica da universidade de agente de desenvolvimento social. Portanto, *curricularização da extensão* pode ser entendida como “uma forma de aproximar a universidade ainda mais de demandas da sociedade atual, tais como a formação profissional, social e humana”, segundo Roman (2022, p. 53).

A Universidade de Cruz Alta (Unicruz)⁷ estabeleceu a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no art. 4º⁸ do Capítulo II de seu Estatuto, e, enquanto universidade comunitária, adequa-se às necessidades sociais da região em que se encontra (Pinto, 2009, *apud* Guareschi, 2001) pois, conforme o Plano Nacional de Extensão

⁴ Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

⁵ Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

⁶ Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

⁷ Universidade Comunitária de Ensino Superior (Lei N.º 12.881/2012 e Portaria SERES/MEC N.º 784/2014), de caráter público não estatal e sem fins lucrativos.

⁸ II- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. III- Efetividade no cumprimento da função social de ensinar, pesquisar e praticar a extensão universitária necessária ao desenvolvimento sustentável da região e do país. IV- Geração, promoção e divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e, comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação (2022, p. 2).

Universitária (PNEU), estabelecida pela Resolução CNE/CES N.º 7/2018, objetiva promover o desenvolvimento social e local (Brasil, 2018). A IES está alicerçada na extensão, pois promove a função social da universidade pela conexão entre o conhecimento, produzido pela pesquisa, e disseminado por intermédio do ensino, ante às necessidades da comunidade.

RESULTADOS, AVANÇOS E REFLEXÕES

Dentre as atividades extensionistas do Curso de Direito da Unicruz, abordam-se as realizadas no componente Projeto Integrador nas Áreas Jurídicas I, ofertada no 1º semestre do Curso, com estrutura metodológica voltada à curricularização da extensão, composta de 45 créditos (15 teóricos e 30 práticos). Como elementos conteudísticos de suporte para o desenvolvimento das atividades, sugere-se a vinculação com o conteúdo programático de disciplina teórica do semestre.

O relato de experiência, aqui apresentado, abrange os semestres de 2023/1 e 2024/1, nos quais as turmas foram organizadas em grupos, que escolheram a temática a partir da observação de demandas de suas comunidades, e desenvolveram os projetos; ou seja, cada atividade possui um eixo temático distinto, elaborado na interseção entre o conteúdo programático das disciplinas teóricas e demandas sociais reais. O relato apresenta os resultados dos projetos, realizados pelos grupos, e é apresentado a partir de três elementos: contexto de desenvolvimento, atividades realizadas e resultados.

Em 2023/1, a temática geral, proposta pela Professora, relacionou-se ao direito ao nome e ao registro civil, e os grupos decidiram especificar a acessibilidade do procedimento de alteração de nome e gênero para pessoas transgênero nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (CRCPN) de seus Municípios de origem, quais sejam, Cruz Alta, Palmeira das Missões e Panambi (cada grupo tinha, ao menos, um/a integrante residente de um dos Municípios). Os grupos elaboraram projetos de pesquisa empírica, com elementos introdutórios (problema, hipótese, objetivos, justificativa e plano de ação), aplicaram questionários a funcionários/as dos CRCPN, sobre formação específica, demanda da população e importância da temática. Ao final, produziram panfletos informativos, entregues aos Cartórios, afixados em espaços públicos e divulgados nas redes sociais do Curso. A finalização da atividade ocorreu em Seminário de Socialização, com relatórios do grupo e individuais de avaliação.

Em 2024/1, os/as discentes apontaram demandas sociojurídicas em seus Municípios, socializadas em roda de conversa, e a turma foi dividida em 2 grupos, que desenvolveram os seguintes projetos: 1 *A importância do Ensino Superior para a vida adulta*, voltado aos/as estudantes do 3º ano do Ensino Médio de uma Escola Estadual de Panambi-RS e 2 *Direitos do consumidor no comércio eletrônico nos municípios de Pejuçara, Cruz Alta, Condor e Ibirubá*. Elaboraram os projetos de pesquisa, como já mencionado. Na fase de campo, o grupo 1 realizou palestra em escola, criou perfil no *Instagram*, com QR code, disponibilizado na escola, para acesso ao produto, que consistiu em informações sobre a importância do Ensino Superior na vida profissional. O grupo 2 promoveu ações de conscientização sobre direitos do consumidor no ambiente digital, diretamente, na comunidade, e por meio de cartazes informativos em espaços públicos. A socialização dos projetos se deu por meio de Seminário, e cada discente entregou um relatório individual de experiências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROJEÇÕES

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB) previu a dissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pilares da universidade, inclusive, da Universidade Comunitária, que tem, como finalidade, a afinidade com a sociedade na qual está inserida, e ao atendimento de suas demandas, por meio da formação profissional, social e humana.

O relato de experiência demonstra a importância da realização de atividades extensionistas comprometidas com a realidade em que está inserida a Universidade Comunitária e, por decorrência os/as estudantes. Da mesma forma, a escolha por temáticas relacionadas com demandas de grupos minoritários/vulneráveis contribui com a formação de futuros/as profissionais críticos/as e atentos/as às demandas sociais.

Financiamento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução CNE/CES no 7, de 18 de dezembro de 2018**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pec-g/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/84291->

[extenao-na-educacao-superior-brasileira#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNE%2FCES%20n%C2%BA%207,2024%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias. Acesso em: 10 jun. 2026.](#)

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm Acesso em: 10 jun. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 mai. 2026.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases - LDB Nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 25 jun. 2026.

PINTO, M. M. **Responsabilidade social em universidade comunitária: novos rumos para a educação superior**, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/3612> Acesso em: 10 jun. 2026.

SACRISTÁN, J. G. **O que significa o currículo?** In: SACRISTÁN, J. G. (Org.). **Saberes e Incertezas sobre o Currículo**. Porto Alegre: Penso, p. 16-35, 2013.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2017.

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA. **Estatuto da Universidade de Cruz Alta**. Cruz Alta: UNICRUZ, 2022. Disponível em: https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2023/02/ESTATUTO_UNICRUZ_2022.pdf. Acesso em: 10 jun. 2026.